



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Edital do Resultado Final do Concurso de Remoção para o ano letivo de 2018

Concurso para remoção de Professores Titulares de Cargos do Magistério Público Municipal de Ourinhos/SP, para o ano letivo de 2018

A Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Resolução SME Nº 07/2017 de 06 de outubro de 2017, que disciplina o concurso em questão, observada a Lei Complementar Nº 911/2015, de 05 de outubro de 2015, torna público o Resultado Final do Concurso de Remoção de Professores Titulares de Cargos e Estáveis da Carreira do Magistério Público Municipal de Ourinhos/SP, para o ano letivo de 2018, por concurso de títulos/tempo de serviço; a saber:

Professor(a) de Educação Básica I (Efetivo)

Nº	NOME	Unidade Escolar em 2017	Unidade Escolar em 2018
1	ADRIANA APARECIDA DAMASCENO SIQUEIRA	NEI PROFA DULCINEIA APARECIDA SILVESTRINI MARTINS	EMEI VINICIUS DE MORAES
2	ALESSANDRA CANASSA BASSETO FRANCISCON	EMEF PROFA. EVANI MAIORAL RIBEIRO CARNEIRO	EMEF PROFA. ADELAIDE PEDROSO RACANELLO
3	ANDREIA TORREZAN DE SOUZA	EMEF PROFA. EVANI MAIORAL RIBEIRO CARNEIRO	EMEF PROFA. JOSEFA NAVARRO LEMOS
4	CASSIA CLAUDIO CAETANO DE LIMA	EMEF DR. SALEM ABUJAMRA	EMEF PROFA. ADELAIDE PEDROSO RACANELLO
5	ELIANA SOARES DA SILVA	EMEF GEORGINA AMARAL SANTOS LOPES	EMEF PROFA. ADELAIDE PEDROSO RACANELLO
6	GILCEMARA ANDRESA DA SILVA	EMEF PROF. JORGE HERKRATH	EMEI MANUEL BANDEIRA
7	KELLY CRISTINA DE ALENCAR FLORIANO	NEI MARIA BRAZ	EMEF PROFA. EVANI MAIORAL RIBEIRO CARNEIRO
8	RENATA CANDIDA SOUZA MOREIRA	EMEF PROFA. JANDIRA LACERDA ZANONI	EMEI PACHECO CHAVES
9	RENATA GISELE MONTEIRO SILVA	NEI AYRTON SENNA DA SILVA	EMEF PROFA. JANDIRA LACERDA ZANONI
10	SANDRA ALVES DE MOURA	EMEF DR. SALEM ABUJAMRA	EMEF PROFA. JANDIRA LACERDA ZANONI
11	VIVIANA CRISTINA ANAZARIA LAGINI LOPES	NEI MARIO DE ANDRADE	EMEF PROF. FRANCISCO DIAS NEGRÃO

Professor(a) de Educação Básica II (Efetivo) - Ed. Física

Nº	NOME	Unidade Escolar em 2017	Unidade Escolar em 2018
1	VINICIUS SPADA CARVALHO	EMEI MARIA JOSE FERRERIA	EMEF PROFA. DOROTHILDES BONONI GONCALVES
2	YORAHINA ARIADNE VASCONCELOS	NEI ENRY CESAR CURY NEGRÃO	EMEI NHANDEARA

Professor(a) de Educação Básica II (Efetivo) - Educação Especial

Nº	NOME	Unidade Escolar em 2017	Unidade Escolar em 2018
1	ELIANA CRISTINA PEDROSO	EMEF PROFA. JANDIRA LACERDA ZANONI	EMEF PROF. JOSE ALVES MARTINS

O docente removido deverá inscrever-se para atribuição de classe/aulas na Unidade Escolar a qual foi removido, conforme Resolução que regulamenta a atribuição de classes e/ou aulas para o ano letivo de 2018 aos Professores Titulares de Cargo.

O exercício dos professores removidos dar-se-á no primeiro dia de atividade docente de 2018.

Ourinhos, 31 de Outubro de 2017.

Wilson de Moraes Rosa Filho
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SME Nº 08/2017

De 31 de outubro de 2017

Disciplina a remoção de Titulares de Cargos da Carreira de Magistério para o ano letivo de 2018 por permuta e dá providências correlatas.

O Secretário Municipal de Educação, tendo em vista as disposições contidas no Artigo 103, da Lei Complementar nº 911/2015,

Resolve:

Artigo 1º. A remoção dos Professores da Educação Básica titulares de cargos, mediante permuta, será realizada pela Secretaria Municipal de Educação.

I — Da Inscrição:

Artigo 2º. A inscrição deverá ser efetuada na Unidade Escolar onde o candidato tem cargo classificado **nos dias de 01 e 06 de novembro** e encaminhada pelo superior imediato à Secretaria Municipal de Educação até o **dia 07 de Novembro de 2017, impreterivelmente até às 10 horas.**

Parágrafo único - O Professor de Educação Básica — Segmento Final deverá inscrever-se na disciplina a qual esteja vinculado o seu cargo, observada a **compatibilidade de jornada.**

Artigo 3º. A inscrição para a remoção por permuta será instruída com a seguinte documentação:

- I — Requerimento (Anexo I) no qual conste:**
- Dados dos candidatos;
 - Informação especificando:
- 1 – a situação funcional;

2 – se o candidato permutou ou não nos últimos 03 (três) anos.

II – Solicitação a ser preenchida por ambas as partes interessadas (Anexo II):

Artigo 4º. Não poderá permutar o servidor:

I – que já houver alcançado o tempo de serviço necessário à aposentadoria ou a quem falte apenas 03 (três) anos para alcançar este prazo;

II – que se encontre afastado;

III – cuja Unidade de lotação conte com servidor excedente da mesma área e

IV – que estiver na condição de readaptado ou em disponibilidade.

Artigo 5º. O servidor beneficiado pela remoção por permuta deverá permanecer na Unidade escolhida por um período de 03 (três) anos.

Artigo 6º. A remoção será efetivada mediante Portaria da Secretaria Municipal de Educação, após o que não será permitido ao candidato desistir ou requerer qualquer outra alteração, seja qual for o motivo alegado.

Artigo 7º. O resultado da remoção será publicado no dia **10 de Novembro de 2017** no Diário Oficial do Município de Ourinhos.

Artigo 8º. O docente permutado deverá participar da atribuição de classes e/ou aulas para o ano letivo de 2018 na Unidade Escolar para a qual foi removido juntamente com os Professores Titulares de Cargo da escola.

Artigo 9º. O exercício dos professores removidos dar-se-á no primeiro dia de atividade docente de 2018.

Artigo 10. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ourinhos, 31 de outubro de 2017.

Wilson de Moraes Rosa Filho
Secretário Municipal de Educação

CONCURSO DE REMOÇÃO POR PERMUTA

ANEXO I

Resolução SME Nº. 08 de 31 de outubro de 2017

REQUERIMENTO

Eu, _____, abaixo assinado (a), RG Nº. _____, Matrícula Nº. _____, Titular de Cargo como Professor(a) na disciplina de _____, com Sede na _____

_____; **Declaro** para os devidos fins que **não** participei do Processo de Remoção por Permuta nos últimos 03 (três) anos; venho através do presente requerer minha inscrição no Processo de Remoção por Permuta deste ano.

Termos estes em que,
Pede deferimento.

Ourinhos, _____ de outubro de 2017

Assinatura do(a) Professor(a)

Ilmo. Sr.
Wilson de Moraes Rosa Filho
Secretário Municipal de Educação
Nesta

CONCURSO DE REMOÇÃO POR PERMUTA

ANEXO II

Resolução SME Nº. 08 de 31 de outubro de 2017

SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA FINS DE REMOÇÃO POR PERMUTA, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 103, DA LC N. 911/2015

Eu, _____, portador (a) do RG Nº: _____, titular de cargo cargo _____, com Sede na _____, e

Eu, _____

_____, portador (a) do RG N°: _____, titular de cargo cargo_____, com Sede na _____

_____ venho por meio deste solicitar a remoção por permuta, conforme Artigo 103, da LC 911/2015, em comum acordo, a partir do ano letivo de 2018.

Assinatura do(a) Professor(a)

Assinatura do(a) Professor(a)

Ourinhos, ____ de outubro de 2017.

Ilmo. Sr.
Wilson de Moraes Rosa Filho
Secretário Municipal de Educação
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SME Nº 09 /2017

De 31 de outubro de 2017

Dispõe retorno de professor titular para sede de origem, depois de realizada remoção ex-ofício.

A Secretaria Municipal de Educação de Ourinhos considerando direito de retorno a sede de origem da Professora Kiara Helena Nogueira Barbosa RG 32 452377-4, direito esse obtido no art. 2 da Resolução SME 12/2016, publicado em Diário Oficial de 08 de novembro de 2016.

RESOLVE:

Artigo 1º- A docente Kiara Helena Nogueira Barbosa RG 32.452.377-4, fica removida a sede de origem Nei Dulcinéia Aparecida Silvestrini Martins a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Artigo 2º- a docente removida deverá comparecer a atribuição de classes/ou aulas na Unidade em que foi removida em dias e horários estipulados pela SME.

Artigo 3º- Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourinhos, 31 de outubro de 2017.

Wilson de Moraes Rosa Filho
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SME Nº. 10/2017

De 31 de Outubro de 2017

Regulamenta a atribuição de classes e/ou aulas para o ano letivo de 2018 aos Professores Titulares de Cargo da Carreira do Magistério Público Municipal de Ourinhos/SP e dá outras provisões.

O Secretário Municipal de Educação de Ourinhos, atendendo à Lei Complementar Nº. 911/2015, de 05 de outubro de 2015, Título III, Capítulo I, Seções I e II, nos Artigos 92 a 99, o Regimento Comum das Escolas Municipais de Ourinhos (09/12/2016).

RESOLVE:

Artigo 1º - Compete ao Secretário Municipal de Educação, observados os preceitos gerais e em conformidade com os termos da presente Resolução:

I – Fixar datas e prazos de execução;

II – Resolver casos omissos;

III – Expedir orientações e instruções complementares necessárias ao desenvolvimento do processo de atribuição de classes e/ou aulas aos **Titulares de Cargo** do Magistério Público Municipal de Ourinhos.

Artigo 2º - Compete aos Diretores das Escolas